



LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011401/26

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 1601.01-26CEPM

OBJETO: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares, destinadas às famílias de baixa renda, localizadas em áreas urbanas, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS SUB 50, no município de Milhã/CE (conforme Pré-Qualificação nº 0512.01-25PQPM).

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Milhã/CE

PROPONENTE: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -CNPJ: 07.615.710/0001-75**

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 3.120.982,06 (três milhões, cento e vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

VALOR OFERTADO: R\$ 2.830.042,10 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, quarenta e dois reais e dez centavos)

1. INTRODUÇÃO

O presente laudo técnico tem por finalidade a análise da proposta de preços apresentada pela empresa MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, visando verificar sua conformidade com as exigências do Edital da Concorrência Eletrônica nº 1601.01-26CEPM e a compatibilidade dos valores ofertados com os parâmetros de mercado e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

2. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

2.1. Conformidade com o Edital e Pré-Qualificação

A proposta técnica e orçamentária foi apresentada em observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações e demais peças técnicas integrantes do instrumento convocatório, bem como aos requisitos da Pré-Qualificação nº 0512.01-25PQPM, demonstrando aderência ao escopo de execução do empreendimento.

2.2. Análise comparativa com o Valor de Referência (aceitabilidade do desconto e vantajosidade) – ajustado

Da comparação entre o Valor de Referência da Administração e o Valor Ofertado pela proponente, apura-se:

- Valor de Referência: R\$ 3.120.982,06 (três milhões, cento e vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos);
- Valor Ofertado: R\$ 2.830.042,10 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, quarenta e dois reais e dez centavos).

Assim, verifica-se:

- Diferença absoluta (economia para a Administração):
R\$ 290.939,96 (duzentos e noventa mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos);



- Desconto global aproximado em relação ao Valor de Referência:
$$\frac{290.939,96}{3.120.982,06} \times 100 \approx 9,32\%$$

(nove vírgula trinta e dois por cento).

Diante disso, constata-se que a proposta apresentada é mais vantajosa sob o aspecto econômico, por representar redução de custo em relação ao orçamento estimado, sem extrapolar limites de aceitabilidade previstos no instrumento convocatório e em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e julgamento objetivo.

Registra-se, ainda, que o desconto global identificado se apresenta compatível com as condições usuais de mercado para obras de engenharia de natureza similar, preservando a coerência da proposta e a aderência ao orçamento de referência adotado pela Administração

2.3. Exequibilidade e enquadramento nos limites da Lei nº 14.133/2021 (ajustado)

O valor ofertado pela proponente (R\$ 2.830.042,10 – dois milhões, oitocentos e trinta mil, quarenta e dois reais e dez centavos) é inferior ao valor de referência da Administração (R\$ 3.120.982,06 – três milhões, cento e vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos), representando um desconto global aproximado de 9,32% (nove vírgula trinta e dois por cento).

Sob o prisma técnico-orçamentário e à luz da Lei nº 14.133/2021, o desconto apresentado se mantém dentro de margens usuais e aceitáveis para obras de engenharia, não se tratando de redução abrupta ou incompatível com a execução do objeto.

Dessa forma, não se verifica inexecuibilidade, permanecendo caracterizada a compatibilidade do preço ofertado com o orçamento estimado e com a realidade de mercado, preservando-se o atendimento ao interesse público, à seleção da proposta mais vantajosa e ao julgamento objetivo, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.


3. CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO

Considerando que:

- a proposta foi apresentada em conformidade com o edital e demais peças técnicas do certame;
- os preços ofertados mostram-se compatíveis com o orçamento de referência e com a prática de mercado para o objeto;
- o desconto global aproximado de 9,32% mantém-se dentro de padrão razoável de competitividade;

Este Setor Técnico manifesta-se pela CLASSIFICAÇÃO da empresa MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atender aos requisitos técnicos e econômicos necessários ao prosseguimento no certame, à luz da Lei nº 14.133/2021.

Milhã, 19 de Fevereiro de 2026



Jarbas Riccioppo S. Júnior
Engº Civil - Fiscal
RNP-100814100-3

JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR -
CPF: 252.363.851-72
RNP: 1008141003 Registro: 29388CE
Prefeitura Municipal de Milhã -CE